SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 060/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA RIOCARD TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A., QUE TEM POR OBJETO O DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÃO PARA A CRIAÇÃO DE UM NOVO PRODUTO, DENOMINADO "CARTÃO TARIFA SOLIDÁRIA DE SAQUAREMA" QUE SERÁ DISPONIBILIZADO PARA OS BENEFICIÁRIOS/USUÁRIOS DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL NAS LINHAS DE ÔNIBUS, CONTEMPLADOS PELA LEI Nº. 2046, DE 08 DE JANEIRO DE 2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº. 2.090, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos Sr. **Lindonor Ferreira Rezende da Rosa,** inscrito no CPF/MF sob o nº: 003.769.277-12 e RG Nº: 0080650971 DETRAN/RJ – brasileiro, domiciliado no próprio município.

CONTRATADA: RIOCARD TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 09.127.934/0001-63, localizada na Rua da Assembleia, nº. 10, salas 3411, Centro, Rio de Janeiro – RJ., neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, pelo Sr. **Armando Galhardo Nunes Guerra Junior**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de identidade n.º MG-408.520 e CPF (MF) n.º 277.764.336-91 e pela Sra. **Renata de Almeida Faria**, brasileira, solteira, analista de sistemas, portadora da Carteira de identidade n.º 068581644 IFP/RJ e CPF (MF) n.º 003.774.717-71.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 060/2021, resultante da Inexigibilidade de Licitação, conforme Processo Administrativo nº. 3376/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO** ao valor do contrato firmado entre as partes em 27/05/2021e a **PRORROGAÇÃO** da vigência, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

1. A supressão ao valor global do contrato no percentual de aproximadamente **45,46% (quarenta e cinco inteiros e quarenta e seis centésimos por cento)** é de **R$ 213.000,00 (duzentos e treze**

mil reais), tendo em vista a supressão do item 01 do Anexo III (Memória de Cálculo) do Contrato 060/2021 pelo fato de se caracterizar serviço de aplicação única onde a CONTRATADA o desenvolveu, entregando-o de forma integral à CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 18/06/2022 a 17/06/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a supressão de aproximadamente 45,46% (quarenta e cinco inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) e a prorrogação por 12 (doze) meses é de **R$ 255.510,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e dez reais).**

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 26.453.0035.2.139 Natureza de Despesa nº 3.3.60.45.01.00, Fonte: 1533 da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 57, II e no artigo 65, inciso I, alínea "a" c/c §1°, §2º, II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 06 de junho de 2022.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos
CONTRATANTE

RIOCARD TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.
Representante: Armando Galhardo Nunes Guerra Junior
Renata de Almeida Faria
CONTRATADA

Testemunhas:

_____

CPF:_____

_____

CPF:_____